



Ato Informativo 005, de 02 de Agosto de 2021.

O Presidente do Instituto de Cultura, Educação e Desenvolvimento – ICED, no uso de suas atribuições estatutárias.

RESOLVE

- 1- Realizar processo seletivo para seleção de bolsistas participantes do 8º Encontro de Cordas do ICED;
- 2- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação;
- 3- Revogam-se as disposições em contrário.

FILIPE OLIVEIRA MOTA
Presidente do ICED

ANEXO ÚNICO

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS PARTICIPANTES DO
8º ENCONTRO DE CORDAS DO ICED**

ITEM 1 – DA FINALIDADE E REQUISITOS

II - Finalidade

Selecionar 2 (duas) pessoas para serem Bolsistas no 8º Encontro de Cordas do ICED, que será realizado no período de 27/09/2021 a 02/10/2021.

III - Requisitos

- Estar de acordo com as regras descritas neste Ato;
- Ter entre 12 (doze) e 38 (trinta e oito) anos de idade completos até dezembro de 2021;
- Estar de acordo com o perfil da Categoria, previsto no Capítulo 3 deste Edital;
- Estar regularmente matriculado no Programa Orquestrando Futuros de Posto da Mata;
- Apresentar a documentação de homologação conforme previsto no Capítulo 8;
- Estar ciente de que não poderá haver repasse de recurso da bolsa em nenhuma hipótese.

ITEM 2 – DAS INSCRIÇÕES

I - Local e data

As inscrições serão realizadas única e exclusivamente no dia 12/08/2021, das 13h às 14h, no Orquestrando Futuros – OrFs, polo Posto da Mata, situado no Complexo Educativo e Cultural da Igreja Batista Betel.

II – Taxa

A inscrição é gratuita.

ITEM 3 – DAS VAGAS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES

I - Vagas

Serão disponibilizadas 2 vagas que poderão ser para qualquer instrumento.

II – Direitos



Cada pessoa selecionada receberá hospedagem e alimentação durante o período do Encontro de Cordas para participar do mesmo.

III – Obrigações

Participar diretamente da realização do Encontro compondo os grupos orquestrais e de câmara, atuando nas atividades artísticas e de formação seja como executante ou monitor.

ITEM 4 – DO PROCESSO DA SELEÇÃO

I – Etapa de Seleção

A seleção acontecerá em um momento único, entre as 14h e 18h do dia 12/08/2021, a partir de audição, seguida de entrevista em formato presencial dos candidatos.

II – Ordem de Audição

A Ordem da audição será definida a partir de sorteio antes do início das audições.

III – Critérios de Avaliação

§1- Para instrumentistas serão observados os seguintes aspectos: fluência no instrumento, musicalidade, ritmo, sonoridade, estilo, dinâmica, postura, afinação e conhecimento sobre ensino coletivo de música.

IV – Nota de Aprovação

Serão selecionadas as pessoas candidatas que obtiverem a maior pontuação respectivamente, sendo a nota máxima 10.

§ Em caso de empate, tomam-se os seguintes critérios para seleção:

1º - As pessoas que se enquadram na Lei 12.711/2012;

2º - Maior Idade.

ITEM 5 – BANCA EXAMINADORA

I – Formação.

A banca examinadora será formada por 3 (três) pessoas avaliadoras com notória formação e experiência no âmbito da educação e performance musical.

§1- A Banca tem a prerrogativa de ouvir apenas trechos das obras apresentadas, se assim achar suficiente para a avaliação.

§2- A Banca tem a prerrogativa de solicitar a execução de determinada ação a pessoa que esteja sendo avaliada de forma a identificar o domínio de elementos técnicos necessários à atuação satisfatória desta pessoa na área para qual esta concorrendo.

II – Competência.

É de competência das bancas examinadoras a escolha das pessoas candidatas com desenvolvimento satisfatório e a atribuição das colocações em caso de número de concorrentes maior que os de vagas ofertadas. Ficando as suas decisões definidas como inapeláveis e irrecorríveis.

Parágrafo Único - A Presidência da banca examinadora, eleita pelas pessoas integrantes da banca, caberá a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento dos trabalhos e o voto de desempate (Voto de Minerva), caso seja necessário.

Teixeira de Freitas, 02 de Agosto de 2021.

Filipe Oliveira Mota
Presidente ICED